

TERMO DE DECLARAÇÃO COLETIVA

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMERCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAG-VEND E VEND DE PROD FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SERGIPE- SINDIVESE, CNPJ n. 32.711.780/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NATANIEL VAZ COSTA; E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO ESTADO DE SERGIPE - SINCADISE, CNPJ n. 13.041.033/000121, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BRENO PINHEIRO FRANCA;


As partes acima identificadas com fundamento que:

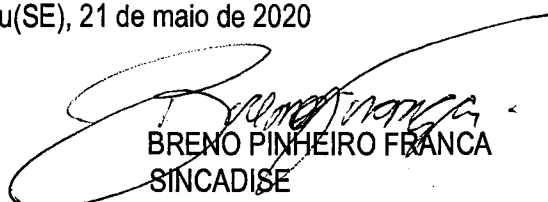
- Diante das recentes antecipações de feriados tanto pelo Estado como municípios com base territorial em Sergipe, para os dias de 22.05.2020 e 25.05.2020, por via de legislações estaduais e municipais em Sergipe;
- Diante das entidades SINCADISE e SINDIVESE estarem com processo de negociação em curso, inclusive tendo negociado nos feriados ora antecipados em referência em anos anteriores, no sentido da convocação dos empregados;

AJUSTAM COLETIVAMENTE QUE

- 1) As categorias econômicas associadas ao SINCADISE poderão convocar a categoria obreira para trabalhar nos dias de feriados de 22.05.2020 e 25.05.2020, no caso deste último no município em que for declarado feriado. Sendo dia útil normal não se aplica o contido nos itens 2, 3 e 4, abaixo;
- 2) Deverá haver cumprimento da Lei 605/49, que define: "Art. 9º Nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga."
- 3) A remuneração pelo trabalho no dia do feriado, conforme artigo 9º, da Lei 605/49, poderá ser feito na folha de pagamento do mês de maio/2020.
- 4) Caso a empresa opte pela concessão de folga deverá conceder no prazo de 7 (sete) dias, contados da data que aconteceu o feriado, seja ele em 22.05.2020 ou 25.05.2020. Uma vez não concedida a folga neste prazo, fará o pagamento imediatamente no dia seguinte que completar 7 (sete) dias.
- 5) As partes definem o foro de Aracaju para dirimir qualquer controvérsia do que subscrevem.

Aracaju(SE), 21 de maio de 2020


NATANIEL VAZ COSTA
SINDIVESE


BRENO PINHEIRO FRANCA
SINCADISE